

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 17.155.730/0001-64  
NIRE 31300040127

### COMUNICADO AO MERCADO

#### **Atualização sobre o Julgamento do Mandado de Segurança da Usina de Jaguará**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“Cemig”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, que durante a Primeira Seção desta data, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) retomou o julgamento do Mandado de Segurança nº 20.432/DF, impetrado pela Cemig GT referente ao pedido de prorrogação do prazo da concessão da Usina de Jaguará nos termos de seu Contrato de Concessão nº 007/97. Durante a referida seção, o Ministro Mauro Campbell Marques, que havia pedido vista dos autos na sessão de julgamento do dia 14/05/2014, manifestou voto contrário ao pedido da Cemig GT. Na sequência, o julgamento foi novamente suspenso, por pedido de vista pelo Ministro Benedito Gonçalves.

Informamos que continua vigente a liminar concedida para que a Cemig permaneça no controle da Usina de Jaguará, explorando o serviço público a ela concedido, até o julgamento do processo, para o qual não há previsão de retomada.

A Cemig manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre o andamento desse processo.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2014.

Luiz Fernando Rolla  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores